



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I
CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1. GENERALIDADES

1.1. Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto. Sendo que estas especificações são exigências mínimas, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.

2. DO OBJETO

2.1. Prospecção do mercado imobiliário em Recife - PE, visando à locação de imóvel para abrigar o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Recife, que hoje ocupa diversos espaços no edifício gerido pela SUDENE, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial que atenda os requisitos mínimos especificados.

3. DO IMÓVEL

3.1. O imóvel deverá ser uma única edificação podendo ser do tipo térreo ou edifício.

3.2. Quando de sua entrega, o imóvel deverá estar com toda sua infraestrutura adaptada aos padrões do Ministério da Saúde, totalmente concluída e em condições de operação, devendo atender, ainda, às seguintes exigências:

3.2.1. Possuir área útil de escritório de 900m² a 1350m², mínimo 28 vagas de garagem (considerando as destinações especiais para idosos e deficientes), 02 salas de reunião para 15 pessoas, Espaço para arquivo de 600 m².

3.2.2. Ter Pé Direito Mínimo (altura vertical livre entre o piso e o teto ou forro) de 2,40m nos compartimentos;

3.2.3. Dispor de estacionamento privativo, para não menos do que 28 (vinte e oito) veículos, sendo as vagas demarcadas com dimensões mínimas de acordo com a legislação vigente;

3.2.4. Ser atendido pela infraestrutura de serviços urbanos de Recife - PE: transporte público, rede de água e esgoto, energia, entre outros;

3.2.5. Ser localizado em área:

- a) De fácil acesso a veículos e a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- b) Não sujeita a alagamentos nas vias em torno do edifício;
- c) Com pavimentação;
- d) Que atenda às exigências da Legislação da Prefeitura de Recife – PE, relativas ao uso do imóvel (zoneamento).



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

3.2.6. Caso não seja totalmente ou parcialmente térreo, deverá possuir plataforma elevatória ou elevador(es) em número suficiente para atendimento ao transporte da população fixa e variável do prédio, sem maiores transtornos, dimensionados de acordo com as normas NBR 207/1999 e NBR NM 313:2007 da ABNT. Os pequenos desníveis serão vencidos por meio de rampas.

3.2.7. Possuir luminárias de emergência em todos os andares.

3.2.8. Atender aos seguintes requisitos relativos aos equipamentos elétricos:

- a) Utilização de luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatíveis com o ambiente;
- b) Possuir sistema de ar-condicionado nos locais necessários e comprovadamente de baixo consumo energético;
- c) Possuir torneiras de lavatórios em inox.

3.2.9. Dispor de sistema de segurança contra incêndio e pânico compatível com as normas locais e aprovado conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

3.2.10. Ter reservatório d'água com capacidade suficiente para atendimento ao consumo da população prevista do prédio em pelo menos dois dias consecutivos, ou possuir poço artesiano com fornecimento de água de boa qualidade comprovada através de laudo de análise físico-químico.

4. DA ACESSIBILIDADE

4.1. O imóvel deverá atender as normas de acessibilidade, especialmente a NBR 9050. A futura instalação do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde deverá permitir ao cidadão, aos servidores e aos membros o acesso sem obstáculos à unidade, para isto é necessário haver vagas de estacionamento reservada para pessoas com deficiência e para idosos, rota acessível desde a calçada externa – com rebaixos nas calçadas, rampas, portas com dimensão mínima de 90 cm, piso tátil até a recepção, sanitários acessíveis.

5. DOS LAYOUT'S

5.1. De modo a quantificar os diversos insumos e serviços a serem fornecidos, bem como para assegurar que o imóvel comportará todos os setores e ambientes exigidos, a Contratada deverá elaborar um estudo de layout e apresentá-lo em sua proposta.

5.2. Deverão ser observados: as áreas úteis dos setores, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição/inter-relação dos diversos setores entre si, bem como outras recomendações do Ministério da Saúde.

5.3. Deverá ser respeitada a independência entre as diversas unidades e os ambientes comuns a estas. Salienta-se que mais de um estudo poderá ser solicitado, até que se encontre a solução ideal.

5.4. O layout, na sua versão final, deverá ser apresentado em desenho elaborado em versão editável eletronicamente para disponibilização ao MS.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

6. DOS SISTEMAS DE INSTALAÇÕES E ACABAMENTOS

6.1. Os diversos acabamentos internos poderão ser:

6.1. 1. Pisos:

- a) O piso poderá ser em cerâmica ou porcelanato, com PEI 4 ou 5, lisos ou antiderrapantes, conforme o local de uso.
- b) Deverão ser observadas as sobrecargas a serem utilizadas em cada ambiente e sua compatibilização com as adotadas no projeto estrutural.

6.2. Paredes

a) Nas áreas molhadas, as paredes deverão ser revestidas com cerâmica. Nos demais ambientes, poderão ser pintadas com tinta acrílica lisa ou texturizada nas áreas externas, adotando cores claras (branca preferencialmente) de modo a melhorar a luminosidade do ambiente, ou possuírem outro revestimento de acordo com o projeto de arquitetura.

6.3. Forros

a) Poderão ser em placas de forro mineral, gesso acartonado, ou tetos em laje pintada, com acabamento em cor clara (branca preferencialmente).

6.4. Divisórias

- a) Os ambientes serão definidos em sua maioria por meio de divisórias de madeira.
- b) As divisórias de madeira serão de padrão similar à Divilux da Eucatex, com painéis cego ou cego/vidro.
- c) As divisórias entre salas contíguas, de um modo geral, serão do tipo painel cego e as divisórias entre salas e circulação ou halls serão do tipo painel cego/painel vidro.
- d) Todas as divisórias terão altura de piso a teto, exceto se definido pela administração de forma diversa.

6.5. Fachadas em vidro

a) Caso as fachadas sejam envidraçadas (pele de vidro), estas deverão possuir propriedades ou películas que protejam os ambientes contra a incidência de forte luminosidade e calor excessivo de modo a não prejudicar sua climatização ou persianas.

7. DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1. A partir do Programa de Necessidades e do Layout, aprovados pelo Ministério da Saúde, deverão ser elaborados e executados os projetos das instalações elétricas de baixa tensão, iluminação e tomadas de rede comum (TUG'S) e da rede estabilizada (computadores, reprografia, impressoras e servidores), bem como os projetos do sistema de cabeamento lógico estruturado e componentes.

7.2. Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Iluminação e Tomadas)



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

7.2.1. A energia elétrica será fornecida por rede trifásica de acordo com a concessionária local, em alta ou baixa tensão.

7.1.2. Deverão ser seguidas todas as orientações das normas técnicas vigentes e as da concessionária local, bem como, as prescrições das normas da ABNT, em particular a NBR-5.410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e NBR-5.413-Iluminação de Interiores.

7.2.2. A instalação deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:

- a) Alimentação dos quadros da edificação;
- b) Circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas;
- c) Circuito para sistema de segurança eletrônica;
- d) Circuitos de iluminação de emergência;
- e) Circuito para instalação dos aparelhos de ar-condicionado;
- f) Fornecimento de tomadas para NO BREAK de 3 kVA, para o servidor de rede;
- g) Aterramento, compatível com os circuitos previstos;
- h) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

7.1.4. Os circuitos para tomadas de uso geral, iluminação, tomadas para aparelhos de ar-condicionado e tomadas para rede lógica, deverão ser independentes entre si.

7.1.5. Para as impressoras a laser deverão ser instalados circuitos isolados para uma carga instalada de 600W.

7.1.6. Para a copiadora deverá ser previsto circuito isolado para uma carga instalada de 1800W.

7.1.7. Deverão ser previstos disjuntores tipo DR, de acordo com as exigências da Norma NBR 5410.

7.1.8. A carga a ser prevista para a copa deve levar em conta, no mínimo, a utilização de geladeira, cafeteira, purificador e forno de micro-ondas e fogão de indução de 7400 W.

7.1.9. O nível de iluminância deverá ser no mínimo de 500 lux nos locais destinados aos servidores da unidade. O nível deverá ser constante em todo o ambiente.

7.1.10. As luminárias serão com difusores em aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante de alta pureza ou outro tipo com igual ou maior eficiência e as lâmpadas do tipo fluorescentes com alto rendimento, tais como dos tipos T8 ou ECO MASTER SUPER 80, ou outras de maior eficiência.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

7.1.11. Deverão ser previstas tomadas para relógio de ponto e *access point*.

7.1.12. O imóvel deverá ter um sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis/microcomputadores/central telefônica, apresentando resistência máxima de 5 ohms e deverão ser interligados com a malha de terra do sistema de força.

7.1.13. No dimensionamento do sistema elétrico deverá estar incluída uma capacidade de expansão da carga futura de, no mínimo, 20 %.

7.1.14. As instalações elétricas deverão ser preferencialmente embutidas, podendo em alguns locais serem aparentes: em canaletas de PVC (sistema Moldura ou Evolutiva da PIAL ou similar).

7.1.15. O fornecimento de energia elétrica em baixa tensão a partir dos quadros de distribuição será através de tubulação de PVC rígido quando embutida no piso e/ou através de eletroduto galvanizado, perfilado e/ou eletrocalha perfurada fixada na laje/viga quando sobre o forro ou aparente, Seal-Tuboquando em divisória.

7.1.16. Todas as tomadas deverão ser no padrão estabelecido na NBR 14136

8. DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS/VOZ)

8.1. O sistema de rede local deverá ser executado através de cabeamento estruturado, integrando os serviços de voz e dados, que possa ser facilmente redirecionado no sentido de prover um caminho de transmissão entre quaisquer pontos da rede. A integração ao serviço de telefonia deverá garantir os serviços de comunicação de maneira ampla e irrestrita;

8.2. O sistema de cabeamento estruturado obedecerá ao mesmo princípio das instalações elétricas quanto à utilização dos "caminhos" pelo forro, descendo pelas divisórias e/ou paredes, de modo a atingirem as estações de trabalho;

8.3. O Cabeamento Estruturado deverá prover o compartilhamento de informações e de recursos de telecomunicações, atendendo caixas distribuídas, sendo que cada caixa contenha dois pontos (dados /voz ou dados/dados). As caixas deverão ser embutidas nas divisórias e/ou paredes, sendo dois pontos por posto de trabalho, atendendo os pontos indistintamente aos segmentos de voz e dados, com conectores do tipo M8v (RJ 45);

8.4. O cabeamento, deverá atender à norma ANSI/TIA/EIA-568-B e seus adendos, sendo o cabeamento horizontal executado em cabos UTP categoria 6;

8.5. O projeto deverá prever pontos em todos os ambientes onde possa haver a necessidade de um telefone ou microcomputador, inclusive depósitos e copas;

8.6. O sistema de cabeamento estruturado deverá prever a organização e identificação de todos os seus componentes de acordo com as normas NBR 14565 de julho/2000 e ANSI/TIA/EIA-606 de fevereiro/1993, sendo que a norma brasileira tem precedência nos pontos de divergência, principalmente no que diz respeito a nomenclatura e siglas;

8.7. A quantidade de pontos duplos (dados e voz) para computadores ou impressoras e de pontos simples (dados ou voz) para copiadoras, impressoras e comunicação com alguns setores (copas,



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

portaria, etc.) será definida após a elaboração de leiaute de acordo com o Programa de Necessidades anexo.

8.8. A rede deverá ser projetada para trafegar qualquer aplicação multimídia sobre tecnologia Gigabit Ethernet.

8.9. O projeto e execução do cabeamento estruturado (Dados/Voz) será elaborado e executado de acordo com as normas da ABNT, e normas oficialmente recomendadas de outras entidades, como as seguintes:

8.9.1. NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;

8.9.2. ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1 – Cooper Cabling System Workgroup – Category 6 – draft 10;

8.9.3. ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6;

8.9.4. ANSI/EIA/TIA-568B – Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;

8.9.5. ANSI/EIA/TIA – 568A

8.9.6. EIA/TIA-569-A – Commercial Building Standard telecommunications Pathways and spaces; e outras.

8.10. Os servidores da rede deverão ser instalados na sala de Informática (sala Master) localizada em local a ser escolhido conjuntamente com o DATASUS.

8.10.1 DATASUS é responsável pelos serviços de manutenção de hardware e software, correio eletrônico, infraestrutura de rede, operação e gerenciamento do backbone e de redes locais, firewall, segurança da informação em nível institucional, servidores web, telefonia (convencional e IP), comunicação de dados e sistemas de informação corporativos (desenvolvimento e manutenção).

8.10.2. Confidencialidade, integridade e autenticidade dos dados armazenados e processados no ambiente dos servidores são de importância fundamental para a missão do Ministério, sendo assim é necessário a implementação gradual dos controles preconizados pela Norma ISO/IEC NBR 17799:2005 e, no que couber, pelas normas da família ISO/IEC NBR 27000;

8.11. A interligação da central com a rede pública e com os ramais será feita via painel de conectorização (*voice panel* ou *patch panel*). A critério do MINISTERIO DA SAUDE, poderá ser adotado PABX IP. Nesse caso, a central e os ramais serão conectados diretamente à rede local, não sendo necessária conectorização direta entre ramais e o PABX;

8.12. O cabeamento lógico horizontal se enquadra entre os *patch panels* e as tomadas lógicas.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

8.13. O Cabeamento Horizontal deverá ser constituído por cabos do tipo UTP (*Unshielded Twisted Pairs*), assegurando velocidades de transmissão de Gigabit Ethernet e ATM 622 Mbps, aderentes às normas EIA/TIA TSB 36 ISO/IEC 11801, Categoria 6. A distância máxima entre o ponto de instalação do equipamento ativo e o ponto de saída para estações de trabalho será de, no máximo, 90 metros;

8.14. Todo cabeamento deverá ser lançado em eletrocalhas fechadas, embutidas em forros ou em canaletas de PVC (Sistema Evolutiva ou Rodapé da PIAL ou similar), assentadas sobre as paredes e divisórias. Este não poderá percorrer os mesmos dutos, eletrocalhas e canaletas dos cabos de energia elétrica.

8.15. Todo ponto da rede lógica deverá ter, no mínimo, duas posições de saída de informação (lógica/dados ou lógica/voz), com exceção dos pontos das copiadoras, impressoras e copas. Cada posição de saída deverá ser equipada com uma tomada do tipo RJ-45;

8.16. Todas as tomadas, *patch panel*, cabos, plugues, *patch cord*, *line cord* e os demais equipamentos especificados deverão ser categoria 6;

8.17. A Empresa deverá fazer a identificação dos pontos de saída, cabos, *patch panel*, dutos, canaletas, etc. e a certificação da rede;

8.18. A sala de informática (sala Master) deverá ser climatizada 24 horas por dia. Deverão ser instalados dois aparelhos de ar-condicionado, de modo que um funcione como reserva;

8.19. A instalação deverá ser tecnicamente expansível de até 20%, de maneira a se evitar arranjos e adaptações precárias quando do surgimento de necessidades futuras.

9. DAS INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO

9.1. O projeto de refrigeração deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, observando-se o layout dos diversos ambientes, em especial a orientação destes em relação à incidência dos raios solares, a quantidade de pessoas e equipamentos.

9.2. Todos os materiais utilizados e todos os procedimentos adotados na elaboração dos projetos obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações;

9.3. As águas coletadas dos equipamentos de ar-condicionado serão encaminhadas até caixas de passagem próprias do sistema, no piso, as quais serão interligadas com o sistema de drenagem de águas pluviais.

9.4. Os equipamentos terão controles individuais para cada ambiente ou conjuntos de ambientes, de modo a que se possa operar com eficiência no controle do consumo de energia, pelo desligamento dos aparelhos destes ambientes quando desocupados.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

10. DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1. As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT e as premissas destas Especificações;

10.2. Todos os materiais a serem utilizados e todos os procedimentos adotados na execução das instalações, obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização;

10.3. Deverão ser previstos:

10.3.1. Banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo exigências da legislação local, inclusive os de acessibilidade que atenderão as normas pertinentes;

10.3.2. Espelhos em todos os banheiros;

10.3.3. Lavatórios com ou sem colunas, ou apoiados em tampos de mármore ou granito;

10.3.4. Caixa de gordura para as pias das copas e caixas separadoras de espuma para os tanques.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

11.1. O projeto e a execução dos serviços deverão seguir as Normas da ABNT e as determinações do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

11.2. Os principais componentes a serem considerados no sistema são:

11.2.1. Acionadores sonoros manuais, do tipo “quebre o vidro”;

11.2.2. Aviso sonoro, tipo sirene;

11.2.3. Sinalização de emergência;

11.2.4. Extintores de acordo com o tipo de fogo;

12. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENTREGUES AO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANDO DA ENTREGA DO IMÓVEL

12.1. Além de cópias dos projetos (*as built*), deverão ser entregues os memoriais descritivos, manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel, cópias das Notas Fiscais da aquisição desses equipamentos, bem como o habite-se emitido pela Prefeitura Municipal de Recife - PE.